

# Transformar a Decisão Europeia de Investigação: a Metodologia de formação TREIO

## Resumo de políticas #1

### Introdução

O Projeto 'TRaining on the European Investigation Order' (TREIO)<sup>1</sup>, financiado pela União Europeia, visa aumentar a eficácia da Decisão Europeia de Investigação (DEI), ao fornecer materiais de formação estandardizada aos profissionais envolvidos na implementação deste instrumento jurídico. Os materiais de formação TREIO, desenvolvidos em conjunto com o Sistema de Intercâmbio Digital de Provas Eletrónicas (e-Evidence Exchange Digital System - eEDES)<sup>2</sup> oferece orientação completa para profissionais envolvidos em investigações criminais transnacionais. A metodologia de formação baseia-se numa abordagem em cascata, a capacitar profissionais especializados para que tornem-se formadores e a garantir extensa adoção e proficiência na utilização da DEI e do sistema eEDES.

### Âmbito e objetivos

TREIO procura proporcionar ampla formação prática e estandardizada a nível da UE acerca da DEI e do sistema eEDES, a oferecer também orientações de personalização em diversos contextos jurisdicionais. A formação é voltada para juízes, procuradores e outras autoridades competentes envolvidas na emissão e na execução de DEIs. Seu formato modular e multi-nível atende a diferentes níveis de especialização e visa preencher as lacunas de conhecimento identificadas por meio de uma análise aprofundada de necessidades.

---

<sup>1</sup> <https://treio.eu/>

<sup>2</sup> Um sistema concebido para o intercâmbio de formulários, documentos e elementos de provas no âmbito do fluxo de trabalho da DEI, entre outros instrumentos de cooperação judiciária, no âmbito de um projeto executado pela Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores, Unidade JUST.B.3, à Comissão Europeia, também conhecido como software de implementação de referência ao abrigo do Regulamento (UE) 2023/2844 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023, acerca da digitalização da cooperação judiciária e do acesso à justiça transnacional em matéria civil, comercial e penal, assim como emendamentos de determinados atos no campo da cooperação judiciária.



## **Abordagem da formação em cascata**

A metodologia de formação em cascata empregada por TREIO facilita a difusão de conhecimentos e competências a um número de profissionais mais amplo nos Estados-Membros. Ao formar profissionais a fim de que os mesmos tornem-se formadores, a iniciativa garante o reforço sustentável de capacidades e a adoção ampliada das melhores práticas. Esta abordagem promove aprendizagem e adaptação contínua dentro dos contextos nacionais, a conduzir uma implementação mais eficaz da DEI e do sistema eEDES.

## **Evolução do conjunto de formação**

Os materiais de formação foram submetidos a um aperfeiçoamento iterativo com base nas respostas e nos resultados das sessões de formação inicial. Para além disso, um aperfeiçoamento na metodologia de formação introduziu dois tipos percursos, sessões de formação nacionais e internacionais, a fim de atender especificidades dos contextos jurisdicionais e diversas implementações da Diretiva DEI<sup>3</sup>. O desenho modular dos materiais de formação permite flexibilidade na adaptação a diferentes contextos nacionais e períodos de formação extensos.

## **Acerca dos materiais de formação**

Os materiais de formação oferecem uma cobertura abrangente da DEI e eEDES, a associar aspectos jurídicos e exercícios práticos. O currículo é projetado para responder às necessidades e prioridades dos participantes, oferecendo flexibilidade e promovendo o envolvimento com contextos de situações reais. Os pressupostos fundamentais ao desenvolvimento dos materiais incluem a familiaridade dos formadores com o quadro e o âmbito de assistência jurídica europeus, ao mesmo tempo que enfatizam a importância da adaptação contextual dos materiais de formação e da exatidão da tradução.

Para além disso, como parte do processo de formação, questionários de avaliação pré e pós-formação são utilizados para avaliar os conhecimentos, experiências e

---

<sup>3</sup> Diretiva 2014/41/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à Decisão Europeia de Investigação em matéria criminal, JO L 130, 1.5.2014, p. 1–36, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32014L0041>

percepções dos participantes. O questionário de avaliação pré-formação, fornecido separadamente, busca avaliar a familiaridade dos participantes com a Diretiva DEI e o e-Evidence Digital Exchange System. As perguntas incluem consultas acerca de experiências de formação anterior e auto-avaliação dos níveis de conhecimento. Por outro lado, o questionário de avaliação pós-formação, também distribuído como uma apostila separada, busca feedback acerca da eficácia da formação, resultados de aprendizagem percebidos, mudanças de comportamento e atitudes e níveis de fiabilidade no ensino de outros. Tais avaliações desempenham um papel crucial na elaboração das metodologias de formação e garantem a melhoria contínua do programa de formação TREIO.

### **Grupos-alvo e objetivos da formação**

A formação é voltada para juízes, promotores e outras autoridades relevantes, com o objetivo de capacitá-los de conhecimentos jurídicos e habilidades práticas necessárias para emitir e executar as DEIs através do sistema eEDES. Os resultados de aprendizagem incluem uma compreensão estruturada dos procedimentos da DEI, identificação de desafios frequentes e proficiência no uso efetivo do sistema eEDES.

### **Currículo formativo**

A formação é estruturada em quatro tópicos principais, de modo a abranger o escopo da DEI, emissão, receção e execução de DEIs, notificação de interceção de telecomunicações (ITN) e Auxílio Judiciário Mútuo (AJM). Cada tópico compreende várias sessões, que tratam subtemas específicos e fornecem orientação detalhada para os formadores.

### **Estrutura da formação**

A formação é pensada para desenvolver-se em dois meio-períodos, com um currículo flexível adaptável a diferentes contextos nacionais. O formato do curso inclui discussões plenárias, atividades em grupo e sessões de reflexão. É sugerido um cronograma de modo a oferecer uma estrutura aos formadores a fim de facilitar a aprendizagem eficaz e o envolvimento entre os participantes.



### **Realização da formação**

Os formadores são incentivados a dedicar tempo significativo na preparação, assegurando familiaridade com os materiais, adaptação contextual e proficiência no uso do sistema eEDES. A formação pode ser realizada pessoalmente ou on-line, a enfatizar a criação de um ambiente de aprendizagem inclusivo e interativo. Os processos de avaliação são parte integrante da formação, permitindo feedback e reflexão sobre os resultados de aprendizagem e eficácia da formação.

### **Conclusão**

A metodologia de formação TREIO representa uma abordagem abrangente e adaptável no reforço das capacidades de utilização da DEI e do sistema eEDES nos Estados-Membros. Ao capacitar os participantes para que os mesmos tornem-se formadores e facilitar a aprendizagem e adaptação contínuas, a iniciativa visa melhorar a eficiência e a efetividade das investigações criminais transnacionais na União Europeia.

